

VI Colóquio Internacional

“Educação e Contemporaneidade”



**São Cristovão-SE/Brasil
20 a 22 de setembro de 2012**

SEXUALIDADE E CURRÍCULO ESCOLAR: UM DIÁLOGO A PARTIR DA LEGISLAÇÃOⁱ

Edenilse Batista Limaⁱⁱ

Eixo temático: Educação, Sociedade e Práticas Educativas

RESUMO

A escola precisa ser entendida como uma instância envolvida na produção de identidades sexuais e com a validação de determinadas formas de viver as sexualidades. Assim sendo, este trabalho objetiva discutir quais encaminhamentos acerca de políticas públicas estão sendo atribuídos aos sistemas de ensino no Brasil que possibilitem que educadores/as desenvolvam atividades relacionadas à sexualidade. Trata-se de um artigo de cunho bibliográfico elaborado a partir da legislação educacional brasileira, das produções acadêmicas e da legislação específica sobre essa temática. Os documentos oficiais que fomentam encaminhamentos na área de Políticas Públicas Educacionais voltadas para a sexualidade apontam diretrizes, metas e estratégias a serem seguidas com o intuito de visibilizar a diversidade sexual. Também indicam que não se percebe um avanço significativo nas escolas no tocante a esse tema.

Palavras-chave: currículo, políticas públicas, sexualidade.

ABSTRACT

The school needs to be understood as an instance involved in the production of sexual identities and the validity of certain forms of life sexualities. Therefore, this article focuses on referrals which public policies are being allocated to education systems in Brazil that enable educators / develop the activities related to sexuality. This is a bibliographical article drawn from the Brazilian educational legislation, academic productions of and specific legislation on the subject. The official documents that encourage referrals in the area of Public Policy Education aimed at the sexuality point guidelines, goals and strategies to be followed in order to visualize the sexual diversity. They also indicate that it is not noticed a significant improvement in schools with regard to this issue.

Keywords: curriculum, policies, sexuality.

Introdução

A partir da Constituição Federal Brasileira de 1988 foi implantado o Sistema Único de Saúde (SUS) cujos princípios são a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde. Sendo que a promoção se faz

[...] por meio da educação, da adoção de estilos de vida saudáveis, do desenvolvimento de aptidões e capacidades individuais, da produção de um ambiente saudável. Está estreitamente vinculada, portanto, à eficácia da sociedade em garantir a implantação de políticas públicas voltadas para a qualidade de vida e ao desenvolvimento da capacidade de analisar criticamente a realidade e promover a transformação positiva dos fatores determinantes da condição de saúde (BRASIL, 1997a).

Uma medida promissora para a promoção da saúde é o conhecimento da própria sexualidade e dos potenciais riscos que se corre quando não a vivencia de maneira consciente, a partir das negociações pela liberdade no contexto repleto de tabus, medos, preconceitos e mitos. A saudável concretização desse direito se dá a partir das práticas sócio-educativas, principalmente na família e na escola.

Assim sendo, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) trazem, no volume 10, como transversal, o tema Orientação Sexual. Este sendo dividido em três eixos: corpo humano: matriz da sexualidade abordando questões relacionadas ao organismo, ao corpo e a assuntos relacionados e integrados a este, tais como: sentimentos, sensações, dimensões psicológicas, biológicas e sociais; relações de gênero trazendo discussões sobre sexo e gênero, construção das identidades masculina e feminina; e prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (DST/Aids) abordando a importância de se sensibilizar os/as jovens sobre os diversos tipos de DST e principalmente, da Aids e dos seus mecanismos de prevenção (BRASIL, 1997b).

Considerando os avanços na legislação educacional, que justificam e fundamentam a importância dessa temática ser trabalhada no contexto escolar, quais encaminhamentos acerca de políticas públicas estão sendo atribuídos aos sistemas de ensino no Brasil que possibilitem que educadores/as desenvolvam atividades relacionadas à sexualidade?

Buscando responder a esse questionamento foi realizado um estudo preliminar de alguns documentos da legislação brasileira e outros documentos educacionais acerca dessa temática. Assim sendo, este estudo é uma análise de referencial teórico, na qual foram analisadas as Constituições Federais de 1891 a 1988, as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) do Brasil, o Referencial Curricular para a Educação Infantil (RCEI), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), entre outros documentos oficiais. A pesquisa desses documentos foi realizada em sites oficiais do Ministério da Educação (MEC) e da Saúde (MS), do Observatório Brasil da Igualdade de gênero, da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SEPM) e da Secretaria de Direitos Humanos (SDH).

Currículo e Sexualidade: dos conceitos a um breve histórico

Discursos sobre o currículo escolar há muito vem sendo tratado como objeto de estudos por diversos/as estudiosos/as em educação em diversas partes do mundo. No Brasil, mudanças curriculares, propostas pelo Governo, ocorrem com maior ênfase a partir da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 4.024/61) que promove uma mudança curricular com maior abrangência.

A partir dessa lei fica assegurado às crianças menores de sete anos o direito à educação formal em ambientes como Maternais ou Jardins-de-infância. Assim como a obrigatoriedade do Ensino Primário/Ensino Fundamental Menor a partir dos sete anos com, no mínimo quatro anos de duração podendo se estender até seis. O Grau Médio englobava o ginasial com, no mínimo quatro anos, e o colegial com três, hoje Ensino Fundamental Maior e Ensino Médio.

Esta LDB determina as disciplinas do núcleo comum que deverão estar presentes em todos os currículos das entidades de Ensino Público e Privado e do núcleo diversificado. Determina também, a quantidade de disciplina de cada nível escolar, a duração do ano letivo e de horas-aulas semanais.

Para Sacristán (2000, p.17) os currículos “[...] são a expressão do equilíbrio de interesses e forças que gravitam sobre o sistema educativo num dado momento, enquanto que através deles se realizam os fins da educação no ensino escolarizado”. Dessa forma, o currículo representa, oficialmente, o instrumento contendo métodos e medidas a serem realizadas por professores/as que atendam as demandas do poder hegemônico.

Este poder hegemônico precisa ser desconstruído no interior da escola e em particular da sala de aula no fazer pedagógico do/a docente. Segundo Lima e Trindade (2009), o currículo é um conjunto de saberes no desenvolvimento da prática pedagógica e os alunos e as alunas são os sujeitos receptores dessa prática.

Discutir sexualidade no cotidiano escolar configura-se como um processo de construção de uma educação multicultural. Somente um currículo multicultural, que considere a diversidade sociocultural na constituição da cultura escolar e da produção do saber científico no processo de ensino e aprendizagem possibilitará a desconstrução do caráter homogeneizador, fragmentador e reducionista da prática escolar, favorecendo uma educação antidiscriminatória, portanto libertadora ou emancipatória, nos parâmetros de Freire (2011)

A escola precisa ser entendida como uma instância envolvida na produção de identidades sexuais e com a validação de determinadas formas de viver as sexualidades. Tal postura afina-se com as ideias de Meyer, Ribeiro e Ribeiro (2007), ao afirmarem que

[...] torna-se importante focalizarmos os processos escolares envolvidos com a naturalização de diferenças e desigualdades sociais, nesses domínios... A compreensão de natural, muitas vezes compartilhada na escola, exclui o caráter de construção das identidades sociais, da multiplicidade, da provisoriidade e da contingência do humano, bem como dos aspectos históricos, sociais, culturais e políticos que envolvem a produção dos discursos em educação (p. 229).

Os professores e as professoras, muitas vezes, não conseguem inserir questões relacionadas à sexualidade em suas práticas didático-pedagógicas e ignoram situações em sala de aula que suscitam amplas discussões sobre essa temática. Situações essas que foram incorporadas pela sociedade como algo natural e que excluem a expressão das múltiplas identidades socioculturais, favorecendo para a desvalorização e a manutenção das desigualdades.

Já na década de 20 havia reivindicações para inclusão da Educação Sexual nos currículos escolares brasileiros, sendo que esta objetivava a proteção à infância e à maturidade. Dentre os segmentos sociais que reivindicavam este direito estavam as feministasⁱⁱⁱ. Na mesma década, mais precisamente em 1928, a Educação Sexual nas escolas é aprovada em um Congresso Nacional de Professores e Educadores objetivando a formação de educandos, jovens e adolescentes.

Até final da década de 60 a Educação Sexual e questões relacionadas a essa temática eram fortemente reprimidas severamente pela Igreja Católica. Toda questão relacionada à

sexualidade era passível de discriminação segundo a ótica religiosa, uma vez que tudo estava relacionado ao pecado e à fornicação. As escolas que resolviam trabalhar a Educação Sexual eram passíveis de terem seus diretores exonerados, seus professores e alunos expulsos (SILVA e SILVA, 2002).

A inclusão da perspectiva de Educação Sexual nas Políticas Públicas ainda ocorre de forma lenta. Em 1968 a deputada carioca Júlia Steimbruck criou um Projeto de Lei cujo objetivo era estabelecer a obrigatoriedade da educação sexual nas escolas, fazendo então, a inter-relação entre sexualidade e educação. Sendo que em 1970 ainda tramitava no Congresso quando então, foi radicalmente descartado pelo parecer da Comissão Nacional de Moral e Civismo.

A partir da década de 90 do século XX foram formuladas políticas para responder as questões referentes às desigualdades de gênero e de sexualidade. O Brasil sofreu pressão internacional para incluir essas temáticas nos documentos oficiais. As discussões sobre essas temáticas aqui no Brasil foram fundamentadas em alguns documentos internacionais, tais como, a Declaração Mundial sobre Educação para todos, ocorrida na Tailândia em 1990, o Projeto Educação para Todos (EPT), do Senegal em 2000, entre outros. O Brasil assinou todos os documentos com todos os países que fomentavam discussões sobre as questões relacionadas ao gênero e à sexualidade, assumindo o compromisso de dirimir as desigualdades e as discriminações no tocante a essas temáticas.

Segundo Figueiró (2006), a Sexualidade vai além da dimensão biológica: também é culturalmente determinada. Assim sendo, ao discutir sobre questões relacionadas a essa temática faz-se necessário que a escola provoque reflexões nos educandos e nas educandas. Reflexões estas que podem contribuir para que estes/as se reconheçam sujeitos de suas sexualidades e seres capazes de construir relações saudáveis e positivas. Dessa forma, esses/as jovens podem conseguir também, interferir no curso de suas vidas e participar de transformações ocorridas no meio sociocultural econômico. Desse modo, o /a docente pode ajudar os/as adolescentes a resgatar o erótico e o gênero. O primeiro refere-se a encarar a sexualidade como algo bom, bonito e importante na vida das pessoas; o segundo, a vislumbrar o homem e a mulher como iguais em todos os âmbitos, ou seja, a equidade de gênero.

Nessa perspectiva, faz-se necessário compreender que no contexto institucional e educacional a sexualidade possui diversos significados. Para Figueiró (2006), ela é

[...] uma dimensão ontológica essencialmente humana, cujas significações e vivências são determinadas pela natureza humana, pela subjetividade de cada ser humano e, sobretudo, pela cultura num processo histórico e dialético [...] não pode, pois, ser restringida à sua dimensão biológica, nem à noção de genitalidade, ou de instinto, ou mesmo libido (p. 42).

A sexualidade envolve, também, as dimensões psicossociais, as emoções, os sentimentos, a forma de falar, de agir, de andar, de vestir. Também, abrange a sedução, a conquista e o prazer. Os seres humanos são seres que já nascem sexuados. Porém, essa sexualidade é reconstruída constantemente nas vivências e conflitos decorrentes do crescimento desse ser. Dessa reconstrução participam, de forma explícita ou implícita, a família, o ambiente escolar, a igreja, a mídia, entre outros segmentos sociais.

Nunes (1996), *apud* Figueiró, (2006. p. 43) aponta cinco concepções relevantes para o entendimento do que é sexualidade: médico-biologista onde a sexualidade é vista como dimensão biológica e procriativa; terapêutico-descompressiva onde a sexualidade é entendida como “dimensão meramente subjetivista, psicologizante, individual” e ligada a uma força instintiva ou selvagem; normativo-institucional onde a sexualidade é vista como “um aspecto da vida humana ligado a um conjunto de comportamentos socialmente permitidos, por um lado, e proibidos, por outro”; consumista-quantitativa onde a sexualidade é entendida como “uma energia do indivíduo, passível de regulação e controle social, que por sua vez, pode ser transformada em produtividade”; dialética e política onde a sexualidade é concebida como a dimensão mais ampla da condição humana, como uma construção pessoal e social, em que o ser humano é visto como participantes ativo desse processo”.

Dessa forma, a concepção sobre sexualidade na qual, acredita-se, que, todos os seres humanos deveriam chegar seria a dialética e política uma vez que somente nesta, o indivíduo torna-se sujeito de sua própria sexualidade. Porém, algumas pessoas da sociedade deixam-se levar por discursos disseminados por diversos segmentos sociais que estão no poder e que objetivam perpetuar esse poder. Assim sendo, alguns desses segmentos defendem as concepções médico-biologista e a normativo-institucional por considerar que a condição humana é determinada pela natureza e que esta precisa ser regulada por normas. Principalmente quando se fala da sexualidade feminina.

Outros segmentos se identificam com as concepções terapêutico-descompressiva e a consumista-quantitativa uma vez que estas são vistas como fonte de prazer e gratificação e

estão inseridas numa ideia de sexo quantitativo sem afeto e com apelo à venda e ao *marketing*, ou seja, não há normas regulamentadoras.

Sexualidade na Legislação Educacional Brasileira

A sociedade é constituída de movimentos de idas e vindas e das relações interpessoais. Tal movimentação possibilita, dentre outras construções, a construção de identidades^{iv}. Essas identidades se constroem também no segmento da diversidade sexual que atualmente tem encontrado avanços significativos quanto ao reconhecimento, por parte de setores da sociedade, do direito a igualdade de direitos. Apesar desses avanços, terem se intensificado no âmbito das políticas públicas no Brasil somente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, desde a Constituição Federal de 1891 já havia um indicativo do respeito à diversidade quando se lê no § 2º do Art. 72, que todos são iguais perante a Lei. A Constituição Federal de 1934 no item 2 do Art. 113 (BRASIL, 1934, p.39), ratifica o que está na constituição anterior e acrescenta que não “haverá privilégios, nem distinções, por motivo de nascimento, sexo, raça, profissões próprias ou dos pais, classe social, riqueza, crenças religiosas ou ideias políticas” .

As Constituições Federais de 1937 no item 1º do Art. 122 e de 1946 no § 1º do Art. 141, também ratificam a igualdade de direitos para todos/as. Já a Constituição Federal de 1967 (BRASIL, 1967, p. 57) traz um grande avanço quando põe no § 1º do Art. 150, que “todos são iguais perante a lei, sem distinção, de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. O preconceito de raça será punido pela lei”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de Nº 4.024/61 mostra alguns indicativos relacionados à sexualidade quando traz no seu Art. 1º “o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do homem”, “o desenvolvimento integral da personalidade humana” [...], “a condenação a qualquer tratamento desigual” (BRASIL, 1961, p. 1). Já a LDB de Nº 5.692/71 (BRASIL, 1971, p.1) traz no seu Art. 1º que “o ensino de 1º e 2º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de autor-realização, [...] e preparo para o exercício consciente da cidadania”. É esta LDB que torna obrigatória a inclusão de Programas de Saúde nos currículos do Ensino Fundamental e Médio. Porém, não há orientações se deverá constituir-se em disciplina

específica ou se apenas os conteúdos deverão ser incluídos em outras disciplinas, tais como Ciências, Biologia, Educação Física. Cabendo então, às escolas decidirem.

O MEC através da Secretaria de Projetos Educacionais Especiais (SEPESPE) publica, em 1994, as Diretrizes para uma Política Educacional em Sexualidade. Inserido nessa secretaria está o Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (PRONAICA), instituído pela Lei nº 8.642, de 31 de março de 1993, cujo objetivo é promover a Educação Preventiva Integral (EPI). Para tanto são criadas diretrizes que apontam qual o caminho a seguir para a promoção e a prevenção à saúde, principalmente, a sexual e a reprodutiva. O PRONAICA aponta alguns encaminhamentos para o desenvolvimento de um Programa de Educação Sexual.

A LDB atual (Nº 9.394/96), hoje com 16 anos, traz no Art. 2º que “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania” [...]. O Art. 3º traz os princípios nos quais o ensino deverá se basear, dentre eles, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância” (BRASIL, 1996, p. 1).

Percebe-se que nesses documentos as questões relacionadas à sexualidade não estão explicitamente expressas. Precisa-se, então, que as pessoas ao lerem esses documentos analisem a informação que está velada em cada palavra.

Os PCN publicados em 1997 trazem a temática sexualidade sob o nome de Orientação Sexual como transversal, ou seja, que permeia todas as áreas do conhecimento. Esse tema é dividido em três eixos onde são discutidas questões sobre sexualidade, corpo, gravidez na adolescência, gênero e DST/Aids. Apesar de ser tratado como transversal, o documento aponta quais disciplinas podem trabalhar com a Orientação Sexual. Porém, o documento não justifica porque tais disciplinas são apontadas.

Em 1998, o MEC publica o Referencial Curricular para a Educação Infantil em três volumes. Sendo que o volume 2 traz o tema “formação pessoal e social”. Este aborda questões tais como: construção de vínculos, de identidades, de autonomia, de autoestima, valorização da diversidade, conhecimento do corpo, sexualidade e gênero (BRASIL, 1988).

Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM) foram publicados em 2000 e trazem no final da parte de Ciências Humanas e suas tecnologias (Parte IV) rumos e

desafios para essa área. É lançada a possibilidade de desenvolvimento de outros conhecimentos das Ciências Humanas, tais como Direito, Economia e Psicologia, sendo que o conhecimento desta última,

[...] na construção da identidade dos jovens estudantes, [...] questionando o senso comum, podem contribuir para uma reflexão e melhor compreensão de sua inserção no mundo, relativizando um suposto caráter ahistórico e único da adolescência, desconstruindo um certo determinismo em relação a papéis sociais a serem desempenhados, frente à escola, ao trabalho, à sexualidade, à autoridade, à relação familiar e aos grupos com que interagem (BRASIL, 2000, p. 66).

Assim, a Psicologia torna-se uma grande aliada no fortalecimento de identidades, principalmente quando utilizada na desconstrução de ideias, preconceitos, mitos e tabus na educação. Esse nível de conhecimento precisa sensibilizar os/as jovens quanto aos papéis sociais impostos pela sociedade a homens e mulheres e leva-los a refletirem sobre esses. A Psicologia precisa, também, favorecer a aceitação e a valorização dos/as jovens, por eles/elas mesmos quando a sociedade os rotula de diferentes, anormais e pervertidos por irem de encontro às normas determinadas por essa, principalmente, as referidas à sexualidade.

O Programa Nacional de Direitos Humanos II (PNDH II) foi criado em 2002 com o objetivo de garantir o direito à liberdade, os direitos a liberdade de expressão, de crença e culto e de orientação sexual. Além disso, propõe apoiar uma emenda à Constituição Federal que inclua a garantia do direito à livre orientação sexual e a proibição da discriminação por orientação sexual, a regulamentação da parceria civil registrada entre pessoas do mesmo sexo e a inclusão nos censos demográficos e nas pesquisas oficiais dados relativos à orientação sexual (BRASIL, 2002).

O governo brasileiro, em 2003, apresentou uma resolução à Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas denominada Orientação Sexual e Direitos Humanos reconhecendo a diversidade de orientação sexual como um direito humano. Nesse mesmo ano foi criada a Secretaria Especial de Política para as Mulheres (SPM). No ano seguinte foi criado o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) onde uma das metas é a promoção de ações no processo educacional para a equidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual.

Em 2004, foi criado o Programa Brasil sem Homofobia (PBSH) cujas metas são: elaborar diretrizes que orientem os Sistemas de Ensino na implementação de ações que comprovem o

respeito ao cidadão e a não discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero; fomentar e apoiar curso de formação inicial e continuada de professores/as na área da sexualidade; entre outras. Nesse mesmo ano foi criada a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, voltado para a valorização das diferenças e da diversidade, a promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental visando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) foi criado em 2006 com o intuito de fomentar a inclusão, no currículo escolar, das temáticas relativas a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiências, entre outros, bem como todas as formas de discriminação e violações de direitos, assegurando a formação continuada dos/as trabalhadores/as da educação básica para lidar criticamente com esses temas.

O MEC publica o Decreto 6.286/2007 instituindo o Programa Saúde na Escola (PSE), tendo como finalidade “de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde” (BRASIL, 2007, p.1). Algumas das ações desse programa são: promover a saúde sexual e reprodutiva e a cultura da prevenção no âmbito escolar; e incluir temáticas de educação em saúde no projeto político pedagógico das escolas. O PSE propõe a articulação entre os Ministérios da Educação e da Saúde, assim como das secretarias municipais e estaduais de Educação e de Saúde para desenvolvimento das ações propostas.

O MEC publica em 2010 a proposta de um Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2011-2020. Esta aponta diretrizes e metas a serem alcançadas e estratégias a serem seguidas. A 3ª meta é “universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária”. Uma das estratégias para atingir esta meta é “implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão” (BRASIL, 2010, p. 6).

Partindo do princípio de que a Educação Escolar precisa educar para a cidadania e que esta precisa englobar todas as esferas do conhecimento faz-se necessário, então, incluir nos

currículos escolares os conhecimentos relacionados à sexualidade, pois, só assim, a formação do cidadão se dará por completo.

Considerações

Existe uma gama de documentos oficiais que fomentam encaminhamentos na área de Políticas Públicas Educacionais voltadas para a sexualidade. Esses documentos apontam diretrizes, metas e estratégias a serem seguidas com o intuito de visibilizar a diversidade sexual, promover a equidade sexual e de gênero, melhorar a qualidade da educação e da saúde dos/as jovens através da implementação de programas que promovam a Educação em Saúde e a Educação sexual, fomentar cursos de formação inicial e continuada na área da sexualidade, proteger os direitos e as garantias dos indivíduos, entre outras.

Apesar das discussões sobre questões relacionadas à sexualidade ocorrerem por muito tempo, da legislação educacional brasileira e das Políticas Públicas em Direitos Humanos justificarem e fundamentarem a importância de discussões sobre essa temática em sala de aula, apontando, inclusive, orientações de conteúdos a serem discutidos e de estratégias de desenvolvimento para o educador sexual, em uma perspectiva interdisciplinar, de acordo com leituras feitas nas produções acadêmicas, não se percebe uma avanço nas escolas no tocante ao desenvolvimento de metodologias que promovam discussões sobre questões relacionadas à sexualidade. As produções que fundamentam este trabalho indicam que há uma diversidade de possíveis fatores que dificultam a efetividade da Educação Sexual nas escolas, mantendo ainda uma certa distância entre a legislação conquistada e as práticas educacionais. Talvez algumas escolas não consigam desenvolver trabalhos efetivos, sistemáticos e transversais relacionados à sexualidade devidos a fatores, tais como, despreparo do/a professor/a - devido à educação antissexual e opressora que recebeu e a inexistência de discussões sobre essa temática na sua formação inicial e continuada - e o receio de estar intervindo em uma área de cunho privado.

Encaminhamentos mais recentes para a implementação da Educação Sexual nas escolas (ou simplesmente, para discussões sobre temáticas relacionadas) foram: a criação de uma disciplina específica em algumas universidades federais brasileiras e o desenvolvimento de cursos e minicursos de extensão universitária para licenciandos das diversas áreas. Estes visam desenvolver, nos/as futuros/as professores/as, habilidades e competências

indispensáveis para o desenvolvimento de um trabalho de Educação Sexual voltada para a construção de identidades de gênero e sexual. E que a estas, seja garantido, realmente, o direito de serem vividas de forma livre, segura, sem preconceito ou discriminação.

Referências

Brasil/MEC/Secretaria de Projetos Educacionais Especiais. **Diretrizes para uma política educacional em sexualidade**. Brasília: MEC/SEPESPE, 1994.

BRASIL/MEC/Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais, ética**. Brasília: MEC/SEF, 1997a.

BRASIL/MEC/Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: pluralidade cultural e orientação sexual**. Brasília: MEC/SEF, 1997b.

BRASIL/MEC/Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCEI)**. vol. 2. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL/MEC/Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. vol. 4. Brasília: MEC/SEMT, 2000.

BRASIL/MEC. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1961. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024compilado.htm. Acesso em 07 de junho de 2012.

BRASIL/MEC. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1961. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692impressao.htm. Acesso em 07 de junho de 2012.

BRASIL/MEC. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/L9394.htm>. Acesso em 12 de fevereiro de 2012.

BRASIL/MEC. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em 07 de junho de 2012.

BRASIL/MEC. **Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE – 2011/2020)**. PL nº 8.035/2010. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2010. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=490116>. Acesso em 07 de junho de 2012.

BRASIL/MEC. **Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007**. Institui o Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16966&Itemid=1141. Acesso em 07 de junho de 2012.

BRASIL/CONGRESSO NACIONAL BRASILEIRO. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 24 de Fevereiro de 1891)**. Rio de Janeiro: Congresso Nacional, 1891. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm. Acesso em 07 de junho de 2012.

BRASIL/CONGRESSO NACIONAL BRASILEIRO. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de Julho de 1934)**. Rio de Janeiro: Congresso Nacional Brasileiro, 1934. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm. Acesso em 07 de junho de 2012.

BRASIL/CONGRESSO NACIONAL BRASILEIRO. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 10 de Novembro de 1937)**. Rio de Janeiro: Congresso Nacional Brasileiro, 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm. Acesso em 07 de junho de 2012.

BRASIL/CONGRESSO NACIONAL BRASILEIRO. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 18 de Setembro de 1946)**. Rio de Janeiro: Congresso Nacional Brasileiro, 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em 07 de junho de 2012.

BRASIL/CONGRESSO NACIONAL BRASILEIRO. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**. Brasília: Congresso Nacional Brasileiro, 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm. Acesso em 07 de junho de 2012.

BRASIL/CONGRESSO NACIONAL BRASILEIRO. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Congresso Nacional Brasileiro, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 07 de junho de 2012.

CASTELLS, Manuel. **O Poder da identidade**. Volume 2. 3ª ed. Tradução de Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 2002. 530p.

FIGUEIRÓ, Mary Neide Damico. Formação de educadores sexuais: adiar não é mais possível. In: FIGUEIRÓ, Mary Neide Damico. **Educação Sexual**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 50ª ed.- São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GRANDE ENCICLOPÉDIA LAROUSSE CULTURAL. **Feminismo**. São Paulo: Círculo do Livro, 1987.

LIMA, Maria Batista; TRINDADE, Azoilda Loretto. Africanidades, currículo e formação docentes: desafios e possibilidades In: MELO, Marcos Ribeiro de; LIMA, Maria Batista; LOPES, Edinéia Tavares (org). **Identidades e alteridades: debates e práticas a partir do Cotidiano escolar**. São Cristóvão: Editora UFS, 2009. 203p.

MEYER, Dagmar E. Estermann; RIBEIRO, Cláudia; RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. **Gênero, sexualidade e educação: 'olhares' sobre algumas das perspectivas teórico-metodológicas que instituem um novo G.E**. In. 27ª Reunião Anual da ANPED. Disponível em: < http://www.ded.ufla.br/gt23/trabalhos_27.pdf > . Acesso em 06/09/2011.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **O currículo**: Uma reflexão sobre a prática. Tradução de Ermani F. da F. Rosa. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2000. 352p.

SILVA, Tomaz Tadeu da; MOREIRA, Antonio Flávio (org). **Territórios Contestados**: O currículo e os novos mapas políticos e culturais. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 1995. 202p.

ⁱ Artigo orientado e elaborado a partir das leituras e das discussões ocorridas no transcorrer da disciplina Fundamentos de Currículo e Avaliação Escolar do Núcleo de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (NPGECIMA), ministrada pela Prof^a. Dr^a. Maria Batista Lima, no semestre 2012.1.

ⁱⁱ Mestranda em do Núcleo de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (NPGECIMA/UFS), Especialista em Ensino de Biologia (UFS), graduado em Ciências Biológicas – Licenciatura (UFS). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa Identidades e Alteridades: Diferenças e Desigualdades na Educação (GEPIADDE/UFS) e do Grupo de Pesquisa Educação e Contemporaneidade (EDUCON/UFS). Prof^a da Secretaria de Estado da Educação (SEED). E-mail: edenbali2005@yahoo.com.br.

ⁱⁱⁱ Segundo a Grande Enciclopédia Larousse Cultural (1987) o feminismo é o movimento que milita para melhoria e extensão do papel e dos direitos da mulher na sociedade.

^{iv} De acordo com Castells (2002, p.22) a identidade de um povo é formada a partir de suas vivências e experiências constituídas ao longo dessa jornada como fonte de seus significados.